



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO -----  
--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 18 de fevereiro de 2020, a requerimento de **ALUDEC COATINGS, S.A.**, contribuinte número **515473570**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1299** (mil duzentos e noventa e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 21 de outubro de 2008, a favor de **GESTINVIANA – PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SEGADAS - FONTE FRIA – PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES**, freguesia de **LANHESES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **26 de novembro de 2019 e 18 de fevereiro de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 3334 e 2373, inscritos na matriz predial Urbana sob os artigos 1624 e 1403, respetivamente, e são as seguintes: -----

- 1. Os lotes B1 e B3 passam a constituir um único lote, agora denominado de Lote B1.-
  - 2. A área do agora Lote B1 passa a ser de 10166,13 m<sup>2</sup>. -----
  - 3. A área de implantação do agora Lote B1 passa a ser de 6168,95 m<sup>2</sup>.-----
  - 4. A área de construção do agora Lote B1 passa a ser de 7963,95 m<sup>2</sup>-----
  - 5. O número de pisos do agora Lote B1 passa a ser de:-----  
-----Acima cota soleira, 2-----  
-----Abaixo cota soleira, 1 -----
- Não há obras de urbanização a realizar. -----  
-----Não há cedências ao domínio público.-----  
-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, toma-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 18 de fevereiro de 2020, a requerimento de **ALUDEC COATINGS, S.A.**, contribuinte número **515473570**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1299** (mil duzentos e noventa e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 21 de outubro de 2008, a favor de **GESTINVIANA – PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SEGADAS - FONTE FRIA – PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES**, freguesia de **LANHESES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **26 de novembro de 2019 e 18 de fevereiro de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 3334 e 2373, inscritos na matriz predial Urbana sob os artigos 1624 e 1403, respetivamente, e são as seguintes: -----

- 1. Os lotes B1 e B3 passam a constituir um único lote, agora denominado de Lote B1.-
- 2. A área do agora Lote B1 passa a ser de 10186,13 m<sup>2</sup>. -----
- 3. A área de implantação do agora Lote B1 passa a ser de 6168,95 m<sup>2</sup>.-----
- 4. A área de construção do agora Lote B1 passa a ser de 7963,95 m<sup>2</sup>.-----
- 5. O número de pisos do agora Lote B1 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 2-----

-----Abaixo cota soleira, 1-----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 18 de fevereiro de 2020.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----